

-----MINUTA N.º 22/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.732.786,32 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.059,85 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....9.739,81 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.834,44 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....	221.155,09 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	14.902,40 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.771,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	74.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	5.667,49 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	2.774,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	657,15 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.661,35 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	234.337,30 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	6.188,81 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PASSAGEM DE ANO / FRANCISCO SIMÕES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor Francisco Simões Lopes, proprietário do Estabelecimento de Restauração “Quinta do Xico”, sito na Avenida da Liberdade, em Tramaga, a requerer a emissão de Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento de Passagem de Ano, no referido estabelecimento, dia um (1) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da**

**Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de um evento de passagem de ano, no dia um (1) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00), no estabelecimento sito na morada acima referida, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PASSAGEM DE ANO / FRANCISCO SIMÕES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor Francisco Simões Lopes, proprietário do Estabelecimento de Restauração “Quinta do Xico”, sito na Avenida da Liberdade, em Tramaga, a requerer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento de Passagem de Ano, no referido estabelecimento, dia um (1) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de um evento de passagem de ano, no dia um (1) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00) mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE TURISMO E LAZER, SEM CARÁCTER COMPETITIVO, DE MOTOS, QUADS E UTV'S, EM MONTARGIL / SOR MOTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de outubro de dois mil e dezasseis, da Sor Motos, Lda., dando conhecimento que pretende realizar um passeio de turismo e lazer, sem carácter competitivo, pelo quarto ano consecutivo, no dia cinco de fevereiro de dois mil e

dezassete, na localidade de Montargil, enviando em anexo, o regulamento e o mapa do percurso previsto.-----

-----Está igualmente presente a informação datada de vinte (20) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reportando-me ao solicitado pela Sor Motos, Lda., e nos termos do Decreto – Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e o Regulamento Municipal sobre o Exercício das Atividades do Município de Ponte de Sor em vigor, creio que o passeio se enquadra numa manifestação desportiva e nos termos do n.º 1, do artigo 2.º conjugado com o artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, a Entidade organizadora da manifestação desportiva deve celebrar um contrato de seguro desportivo temporário. Nos termos dos artigos 29.º e 32.º e Decreto – Lei n.º 310/202, de 18 de dezembro, estes eventos dependem do licenciamento da Câmara Municipal e da Licença Especial de Ruído. Para além do Regulamento apresentado, penso que deverão também apresentar pareceres das forças de segurança competentes, da Junta de Freguesia e obter autorização por parte dos proprietários dos terrenos. Pelo que me é dado oferecer sobre o assunto, deixo este à consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, que a Sor Motos, Lda., obtenha o licenciamento da Câmara Municipal e a Licença de Ruído, para além dos pareceres das Forças de Segurança competentes e da Junta de Freguesia da Montargil, e com autorização dos proprietários dos terrenos por onde passar tal passeio turístico.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE RENÚNCIA AO MANDATO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, SENHOR PEDRO MANUEL VELEZ RAMOS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número mil e oitenta e seis (1086), datada de trinta e um (31) de outubro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exas, que o membro da Assembleia de Freguesia de Galveias, abaixo indicado, pediu a renúncia ao mandato, não sendo possível a sua substituição, devido a ter-se

esgotado o número de elementos que compõem a Lista do Partido Socialista. – Pedro Manuel Velez Ramos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS – QUINZE (15) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) DOMINGO.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente.- O ofício n.º 12415/2016, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), indica alguns prazos e procedimentos a observar no processo eleitoral da A.F. de Galveias, cuja data de votação é **15.JANEIRO.2017**.-----

Em 07/11/2016, esta Câmara Municipal recebeu o ofício n.º 12106/2016, de 02/11/2016, da SGMAI, o qual indicava também alguns prazos e procedimentos a observar no processo eleitoral da A.F. de Galveias, cuja data inicial de votação era **18.dezembro.2016, mas pelo Despacho n.º 13444/2016**, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º. 216, de 10/11/2016, foi determinado, por S. Exa., o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, **a alteração do Despacho n.º 1308/2016**, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 210, de 02/11/2016, e a marcação para o **DIA 15 DE JANEIRO DE 2017** (domingo), para a realização da **ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS**, deste Município.-----

Esta alteração da DATA INICIAL – **18.DEZEMBRO.2016 PARA 15.JANEIRO.2017**, deve-se ao facto, do Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, se ter apercebido, depois de ser alertado por esta Câmara Municipal, **que a data de publicação do Despacho inicial em Diário da República, em 02/11/2016, não cumpria todos os prazos legalmente estabelecidos para a apresentação de candidaturas, nomeadamente no que diz respeito à possibilidade de formação de coligações** (49.º Dia anterior à realização da Eleição – Art.º 17.º, n.º 2, conjugado com o Art.º 228, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).-----

**CONCLUSÃO:**-----

**Face ao exposto, houve a necessidade de o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, proferir novo despacho procedendo ao reagendamento da data das Eleições Autárquicas Intercalares da A.F. de Galveias para o dia 15.JANEIRO.2017, Despacho n.º. 13444/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 216, de 10/11/2016.>>.**-----

-----Em anexo, encontram-se o ofício com a referência 12106/20167DSATEE/DJEE, datado de dois (10) de novembro de dois mil e dezasseis, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, sobre o assunto das eleições intercalares – Suspensão do RE – Eleição Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Galveias, Município de Ponte de Sor – 18 de dezembro de 2016, assim como o despacho n.º 13081/2016, datado de 10 de Novembro de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 216, de 2 de novembro, do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Senhor Carlos Manuel Soares Miguel, marcando as eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Galveias, para o dia 18 de dezembro de 2016 e também o outro ofício com a referência 12415/20167DSATEE/DJEE, datado de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, sobre o assunto das eleições intercalares – Suspensão do RE – Eleição Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Galveias, Município de Ponte de Sor – 15 de janeiro de 2017, assim como o despacho n.º 13444/2016, datado de 10 de Novembro de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 216, de 10 de novembro, do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Senhor Carlos Manuel Soares Miguel, alterando o despacho n.º 13081/2016, datado de 10 de Novembro de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 216, de 2 de novembro, e marcando as eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Galveias, para o dia 15 de janeiro de 2017.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS – QUINZE (15) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) DOMINGO – DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS / LOCAIS ADICIONAIS” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL – (ART.º 7.º, DA LEI N.º 97/1988, DE**

**17 DE AGOSTO) - CAMPANHA ELEITORAL DE 06/01/2017 A 13/01/2017.-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo Despacho n.º 13444/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 216, de 10/11/2016, foi determinado, por S. Exa., o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, a alteração do Despacho n.º 1308/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 210, de 02/11/2016, e a marcação para o **DIA 15 DE JANEIRO DE 2017** (domingo), para a realização da **ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS**, deste Município. -----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de Campanha Eleitoral.-----

Assim sendo, e no âmbito do período de **CAMPANHA ELEITORAL** para a ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR atrás citada, que decorre de **06 DE JANEIRO DE 2017 A 13 DE JANEIRO DE 2017**, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, deve colocar à disposição das Forças concorrentes **“Espaços Especiais/Locais Adicionais”** especialmente destinados à afixação de propaganda política, no período de Campanha Eleitoral.-----

A distribuição desses **“Espaços Especiais/Locais Adicionais”** será equitativa de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político, coligação ou grupo de cidadãos eleitores concorrentes, disponha de um área disponível não inferior a 2 m<sup>2</sup>, e os quais não podem ser inferiores a 1 (um) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (*n.º s. 2 e 3, do art.º 7.º, da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto*).-----

**CONCLUSÃO:**-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa., e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, **indicando, concretamente para a FREGUESIA DE GALVEIAS o local a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, até trinta dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar EDITAL onde consta o “ESPACO ESPECIAL/LOCAL ADICIONAL” onde pode ser afixada propaganda política, em**



**Campanha Eleitoral, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 7º., da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto.**-----

Informo que, em ATOS ELEITORAIS anteriores, e no que concerne à **FREGUESIA DE GALVEIAS**, o “Espaço Especial/Local Adicional” utilizado para o efeito e destinado à afixação de propaganda política no período de Campanha Eleitoral, para a colocação dos PLACARES, foi o seguinte:-----

**FREGUESIA DE GALVEIAS:**-----

- Avª. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia)

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação antes transcrita, para colocação de “Espaços Especiais/Locais Adicionais”, destinados à afixação da propaganda política, em campanha eleitoral.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA FOGO DE TIPOLOGIA T4, SITO NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR / LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA / MINUTA DE CONTRATO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E O SENHOR LUÍS MIGUEL LOPES PRATES.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Programa do Concurso de Habitação Social de Tipologia T4, referente a uma habitação sita no Largo 25 de Abril, n.º 27-1.º Direito, 7400-228 Ponte de Sor, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia treze (13) de julho de dois mil e dezasseis (13/07/2016), a Lista de Classificação Definitiva, esteve afixada durante o período aprovado no Programa de Concurso, não existindo nenhuma reclamação.-----

Desta forma, a Lista de Classificação Definitiva e a Minuta de Contrato encontram-se em anexo.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Arrendamento a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Senhor Luís Miguel Lopes Prates, a qual devido à

sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação do Júri, deliberou: 1- Atribuir a habitação social de Tipologia T4, sita no Largo 25 de Abril, n.º 27-1.º Direito, 7400-228 Ponte de Sor, ao Senhor Luís Miguel Lopes Prates; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Senhor Luís Miguel Lopes Prates; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.---**  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO CURSO DE TÉCNICO DE PROTEÇÃO CIVIL (12.º ANO), PARA NOVE FORMANDOS, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de outubro do corrente ano, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para a realização de formação em contexto de trabalho, na área de Proteção Civil, para nove (9) formandos, na Autarquia de Ponte de Sor e com a nomeação de um tutor para a referida formação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Analisando o exposto, sou da opinião que a Câmara Municipal, poderá atender ao solicitado pela Senhora Professora do IIEFP. No entanto e porque se trata de formação prática em contexto de trabalho, a mesma deverá ser efetuada nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, fazendo trabalho para o Município no âmbito da Proteção Civil. Contactei o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários que igualmente desempenha o cargo de Coordenador Municipal da Proteção Civil, que se disponibilizou para acompanhar os alunos, na qualidade de tutor, mas apenas um grupo com quatro pois nove alunos não é viável.>>.-----

-----Encontra-se também presente cópia do ofício n.º 16078, datado de dezasseis (16) de Novembro do corrente ano, da Autarquia de Ponte de Sor, enviado ao IEFEP, informando sobre o assunto com o teor da informação antes transcrita.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou autorizar a realização da Formação em Contexto de Trabalho na área de Proteção Civil, de quatro formandos, de acordo com os pressupostos indicados na referida informação, devendo ser elaborado um Protocolo para o efeito.-**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE (12) BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (11/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE ESPAÇO DE JOGO E RECREIO, RESPETIVO EQUIPAMENTO E SUPERFÍCIE DE IMPACTO, RELATIVO AO ESPAÇO DE JOGO E RECREIO, DA FUNDAÇÃO INFANTÁRIO D. ANITA, EM GALVEIAS / AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZANOVE (19) BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (19/2016).**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de julho de dois mil e dezasseis e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o teor do Auto de Vistoria, deliberou, notificar o responsável do Espaço do Jogo e Recreio, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, corrigir e/ou sanar as faltas de conformidade verificadas: << Está presente o Auto de Vistoria número doze (12), datado de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, Arquiteto João Brás da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, os peritos Arquiteto João Brás da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à vistoria para verificação das condições de segurança do Espaço de Jogo e Recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, implantado no logradouro do prédio afeto a Estabelecimento de Ensino Pré-Escolar (Infantário) e situado na Rua Comendador Assis Roda, na localidade e freguesia de

Galveias, deste Município, requerida pela proprietária e Entidade Responsável pelo Espaço – Fundação Infantário Dona Anita.-----

Efetuada a vistoria, verificarem os peritos a falta de adequadas e duráveis condições de iluminação artificial tal como previstas na alínea a), do artigo 9.º, a inexistência das informações / indicações previstas no artigo 12.º, em inobservância da obrigação prevista na alínea b) do artigo 26.º e a inexistência dos elementos que devem constar do livro de manutenção a que se refere o artigo 30.º, todos os Regulamento aprovado e anexo ao Decreto – Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.-----

São, por isso, de parecer que, não tendo sido detetada qualquer situação de risco para a segurança dos utilizadores do Espaço de Jogo e Recreio vistoriado, se deverá simplesmente notificar o responsável do mesmo para, em prazo a estipular, corrigir e/ou sanar as faltas de conformidade certificadas.>>.-----

-----Encontra-se novamente todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria número dezanove barra dois mil e dezasseis (19/2016), efetuado pelo peritos, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, os peritos Arquiteto João Brás da Costa Álvares e Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à vistoria para (re)verificação das condições de segurança do Espaço de Jogo e Recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, implantado no logradouro do prédio afeto a Estabelecimento de Ensino Pré-Escolar (Infantário) e situado na Rua Comendador Assis Roda, na localidade e freguesia de Galveias, deste Município, determinado por despacho datado de vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis e na sequência de ofício da proprietária e Entidade Responsável pelo Espaço – Fundação Dona Anita, informando que as inconformidades descritas no Auto de Vistoria n.º 12/2016, se encontram corrigidas.---

Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que foram efetivamente corrigidas e/ou sanadas as faltas de conformidade anteriormente verificadas na vistoria realizada em dezasseis de junho de dois mil e dezasseis e referenciadas no citado Auto, já se encontrando agora o espaço de Jogo de Recreio vistoriado em conformidade com o Regulamento aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, e estando, por isso, em condições de ser utilizado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (12/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de julho de dois mil dezasseis e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários do prédio em questão, para procederem às obras necessárias, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto da vistoria se encontra; 2- Dar conhecimento da deliberação ao reclamante: << Está presente o Auto de Vistoria número doze (12), datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezanove dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se ao Largo da Igreja, em Montargil, para realizar a vistoria determinada por despacho de cinco (5) de Maio último.-----

No local, verificaram os peritos que o prédio que confronta a Poente com a Habitação situada no número sete (7), se encontra em ruínas, originando assim as infiltrações referidas pela reclamante na zona de contacto entre os dois edifícios.-----

Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio reclamado, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, que para em prazo a estipular, procederem às obras necessárias, de forma a garantir que a construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto da vistoria se encontra.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se de novo presente o processo, acompanhado da informação datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho exarado por V. Exa., desloquei-me ao local de Largo da Igreja, em Montargil,

onde pude constatar que as obras necessárias para garantir a segurança e salubridade da habitação contígua, continua sem qualquer tipo de desenvolvimento continuando assim com o elevado estado de degradação. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.,>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Tomar administrativa do prédio, através de elaboração do respetivo auto; 2- Notificar os proprietários que a Câmara Municipal irá proceder à demolição do edifício, sendo-lhes os custos da mesma imputados; 3- Solicitar orçamentos a diversas empresas para a realização da demolição.**

-----  
**-----Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**

-----  
-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 29, da Secção AA, a qual consiste no desdobramento de um quota de um sexto indiviso em cinco quotas iguais, de um trinta avos indivisos, cada.**>>.

-----  
-----Está também presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico sob o artigo 29, da Secção AA, da Freguesia de Montargil, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o **“regime legal dos loteamentos urbanos”** atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta **“parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”** sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Montargil, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 31, da Secção AA, a qual consiste na criação de quatro quotas indivisas cada uma de um quarto indiviso.**>>.-----

-----Está também presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de



compropriedade sobre prédio rústico sob o artigo 31, da Secção AA, da Freguesia de Montargil, somos a informar o seguinte:-----O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o **“regime legal dos loteamentos urbanos”** atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta **“parcelamento**

físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento da requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA CITROEN BERLINGO, DE MATRÍCULA 61-15-UN, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, a Senhora Laurinda de Matos Feiteira Catarino, residente na Rua Estrada de Abrantes – Centro Comercial Estrada, Loja 10, n.º 10, em Ponte de Sor – 7400-227 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei: << Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana,

de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica: - CITROEN BERLINGO com a matrícula 61-15-UN e que é proprietário a Senhora Laurinda de Matos Feiteira Catarino, residente na Rua Estrada de Abrantes – Centro Comercial Estrada, Loja 10, n.º 10, em Ponte de Sor – 7400-227 Ponte de Sor.>>.

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro de dois mil dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local de Travessa 1.º de Maio, da localidade de Tramaga, para verificação da continuidade (ou não) do veículo acima identificado em espaço público, informo que o mesmo nesta data já não se encontrava no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA KIO RIO (DC), DE MATRÍCULA 18-42-UT, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, o Santander Consumer Estabelecimento Financeiro de Crédito (Sucursal em Portugal), residente na Avenida da Liberdade n.º 254-4 – 1250-031 Lisboa, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei: << Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de

Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica: - KIO RIO (DC), com a matrícula 18-42-UT e que é proprietário o Santander Consumer Estabelecimento Financeiro de Crédito (Sucursal em Portugal), residente na Avenida da Liberdade n.º 254-4 – 1250-031 Lisboa.>>-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro de dois mil dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local de Travessa 1.º de Maio, da localidade de Tramaga, para verificação da continuidade (ou não) do veículo acima identificado em espaço público, informo que o mesmo nesta data já não se encontrava no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO AGRÍCOLA PESADO COM A MATRÍCULA 76-53-HP / TERRAS DO PRADO, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento enviado através de email datado de onze (11) de novembro de dois mil e dezasseis, da Empresa Terras do Prado, S.A., solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, ao veículo agrícola pesado, com a matrícula 76-53-HP, entre os dias onze (11) e vinte (20) de novembro de dois mil e dezasseis, para transportar o arroz ceifado pela Empresa, nas Herdades do Alminho e Beirão, situadas a jusante da Barragem de Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa Terras do Prado, S.A, no sentido de transportar o arroz produzido nas herdades indicadas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA DAS**

**OLIVEIRAS SITUADAS NAS HORTAS DAS VINHAS / RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / JOSÉ MANUEL PASCOAL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis, de José Manuel Pascoal, residente nas Hortas das Vinhas, solicitando a devida autorização para a apanhar a azeitona das oliveiras propriedade do Município, e que se localizam nas Hortas das Vinhas / Ribeirinha.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor José Manuel Pascoal a apanhar a azeitona das oliveiras, sitas na propriedade do Município localizada nas Hortas das Vinhas / Ribeirinha, em Ponte de Sor, devendo também efetuar a limpeza da zona bem como dos rebentos dos troncos das oliveiras.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHA DE AZEITONA DAS OLIVEIRAS, NOS LOCAIS JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E NA ESTRADA DA BICA / BERNARDO DIAS RABAÇO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Novembro de dois mil e dezasseis, de Bernardo Dias Rabaço, residente na Avenida da Liberdade, n.º 74, 7400-218 Ponte de Sor, no qual solicita autorização para poder apanhar a azeitona das oliveiras situadas nos locais junto ao Estádio Municipal e na Estrada da Bica, propriedade da Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita aos locais não vejo inconveniente em ceder a azeitona ao Município, no entanto sou da opinião que o proceda à limpeza da zona bem como dos rebentos dos troncos das oliveiras.>>.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão do requerente, Senhor Bernardo Dias Rabaço, tendo em consideração que é muita pouca azeitona e de poucas oliveiras e deverá efetuar a limpeza da zona bem como dos rebentos dos troncos das oliveiras.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALIENAÇÃO DE PINHAS MANSAS DA PROPRIEDADE MUNICIPAL**

**DENOMINADA DE “SAGOLGUINHA” NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / NORMAS PARA A VENDA DAS PINHAS MANHAS NA RESPECTIVA PROPRIEDADE MUNICIPAL.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado do n.º 1, da alínea cc) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeto a V. Exa., para aprovação da Câmara Municipal, as Normas para a Alienação das pinhas mansas, da propriedade municipal, denominada Sagolguinha. Mais informo que, de acordo com ponto sete (7) das referidas Normas, deverá a Câmara Municipal nomear o Júri, composto por três elementos um dos quais presidirá.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Aprovar a alienação das pinhas da propriedade municipal denominada de Sagolguinha; 2- Aprovar as referidas Normas de Venda, cujo documento depois de rubricado, fica arquivado junto ao Processo; 3- Publicar Edital no Jornal “Ecos do Sor” e nos respetivos lugares de estilo; 4- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das propostas, que será constituído pelos seguintes membros: - PRESIDENTE – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; VOGAIS EFETIVOS: - PRIMEIRO VOGAL EFETIVO – Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; SEGUNDO VOGAL EFETIVO – Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém; VOGAIS SUPLENTE: - PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica e SEGUNDO VOGAL SUPLENTE, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE TRAUMA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, no qual é dado conhecimento da realização do Campeonato Regional de Trauma, em Ponte de Sor, nos dias três (3) e quatro (4) de dezembro do corrente ano, onde é solicitado apoio logístico, estadia, lembranças e disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproximando-se mais uma quadra natalícia, coloca-se à consideração de V. Exa., a atribuição da habitual gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira. De acordo com a listagem em anexo, neste momento a Orquestra conta com trinta e quatro (34) elementos. Informo que no ano transato a verba atribuída a cada elemento, foi no valor de **100,00 €**. Á consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir uma gratificação a todos os elementos que presentemente integram a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, conforme lista em anexo, no valor de cem euros (100,00 €) a cada elemento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202 tendo como cabimento o número 5214 e o número sequencial 17764, conforme consta no documento anexo.**---

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o projeto da Associação Clave do Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, no qual consta o objetivos traçados e a logística solicitada para o cumprimento de tais objetivos.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datada de quinze (15) de novembro do corrente

ano, relativo ao assunto, emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sendo a atividade associativa, cada vez mais, uma realidade incontornável e fulcral no nosso Concelho, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente, em termos de atividades culturais e recreativas, considero interessante o projeto apresentados pela Associação Clave do Sor – Escola D´Artes de Tramaga, que se apresenta como uma oferta complementar à existente na sede do Concelho. É um projeto ambicioso e que poderá trazer mais-valias à localidade, aproximando as várias gerações, dando-lhes mais oportunidades de aprendizagem e convívio, promovendo encontros de saberes e trocas de experiências, criando uma nova dinâmica nesta localidade. Assim, face ao projeto apresentado por esta Associação e ao apoio que é solicitado ao Município, proponho o seguinte:-----

Ceder a sala dois (2) do Edifício da Antiga Escola Primária de Tramaga para o funcionamento da Associação Clave do Sor- Escola Amadora D´Artes de Tramaga, pelo período experimental de um ano, devendo a Associação ser responsável por zelar pela manutenção do espaço, entre outros requisitos a definir em Protocolo;-----

Após reunião com o Presidente da União das Juntas de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Dr. José Manuel Santos, acordou-se que as despesas com a eletricidade e a água serão assumidas por esta Entidade;-----

O material didático solicitado para a lecionação das aulas de músicas será cedido aquele que o Município tiver disponível;-----

Todos os espaços se encontram prontos a ser utilizados, no entanto, no exterior, existe uma arrecadação que poderá funcionar como uma estrutura de apoio, bastando apenas reparar a porta, pois foi vandalizada, e limpar o espaço;-----

Quanto ao apoio financeiro para atribuir bolsas de estudo a alunos que pretendam frequentar as atividades promovidas pela Associação Clave do Sor, o mesmo carece de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas no âmbito da Ação Social Escolar, o que de momento não é possível.-----

À consideração superior.>>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou: 1-**



**Ceder a sala dois (2) do Edifício da Antiga Escola Primária de Tramaga para o funcionamento da Associação Clave do Sor- Escola Amadora D´Artes de Tramaga, pelo período experimental de um ano, devendo a Associação ser responsável por zelar pela manutenção do espaço, entre outros requisitos a definir em Protocolo; 2- Que as despesas com a eletricidade e água, sejam assumidas pela União das Juntas de Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr; 3- Que o material didático solicitado para a lecionação das aulas de músicas será cedido aquele que o Município tiver disponível; 4- Que apesar de todos os espaços se encontram prontos a ser utilizados, no entanto, no exterior, existe uma arrecadação que poderá funcionar como uma estrutura de apoio, bastando apenas reparar a porta, pois foi vandalizada, e limpar o espaço; 5- Quanto ao apoio financeiro para atribuição de bolsas de estudo, de momento não é possível, já que o mesmo carece de Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo; 6- Que seja elaborado um Protocolo de Cooperação para o efeito.-**  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----RELATÓRIO ANUAL DO PROJETO “PARA TI SE NÃO FALTARES”,  
RELATIVO AO ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E  
DEZASSEIS (2015/2016).-----**

---Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projeto “ Para ti se não faltares!” é um projeto de capacitação e combate ao absentismo, abandono e insucesso escolar de crianças e jovens em risco de exclusão social, melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares são os principais objetivos a alcançar. Implementado em parceria entre o Município a Fundação Benfica e o Agrupamento de Escolas, este projeto intervém numa perspetiva socioeducativa em alunos, entre os 10 e 16 anos, que frequentem o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, abrangendo cerca de 60 alunos. Desenvolve-se em espaço escolar e trabalha de forma integrada e multidisciplinares aprendizagens básicas e as competências pessoais e sociais, com particular enfoque, no saber, saber ser e saber estar.-----

O projeto teve início em 2011/2012 nas escolas Básica João Pedro de Andrade e Secundária

de Ponte de Sor, com a reorganização da rede escolar, no ano letivo 2013/2014, alargou-se a sua implementação à Escola Básica nº1 de Montargil, de modo a promover a igualdade de oportunidades e acesso a todos alunos do concelho, deste nível de ensino.-----

De referir que, ao longo dos 5 anos consecutivos de implementação, os resultados escolares apresentados foram, progressivamente, positivos e satisfatórios. Todavia, comparativamente com os anos transatos, o presente relatório reflete uma melhoria significativa na evolução positiva e no cumprimento dos objetivos e metas a atingir pelos alunos integrados no projeto. Realça-se, ainda, para o facto assinalável de que, no ano letivo 2015/2016, o projeto PTSNF de Ponte de Sor foi o que concluiu com melhores resultados de sucesso escolar a nível nacional.-----

Estes resultados enquadram-se dentro da expectativa dos principais intervenientes do projeto, considerando a nova estratégia na metodologia implementada no mesmo, nomeadamente com a introdução das oficinas pedagógicas, com reforço da equipa de trabalho e o empenho e dedicação de todos, sobretudo dos principais atores do projeto, alunos, pais e professores.-----

Face ao exposto, submete-se para apreciação e conhecimento da Exma. Câmara, o Relatório Anual do Projeto “Para ti se não faltares!” e na sequência da relevância do projeto, na prossecução da promoção da qualidade e eficiência do sistema educativo local, assente no Plano Estratégico Educativo Municipal, propõe-se que os dados do Relatório sejam presentes ao Conselho Municipal de Educação.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que o referido Relatório, seja presente ao CLAS e ao Conselho Municipal de Educação.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO A PROENÇA-A-NOVA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE COROS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----**

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto

mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio de transporte, para fazer face à deslocação a Proença-a-Nova, no dia quatro (4) de dezembro do corrente ano, para participação no Encontro de Coros, organizado pelo Grupo Coral Proença à Nova, sendo que foram pedidos três orçamentos a três Empresas de Transporte, sendo o de mais baixo valor o indicado pela Rodoviária do Alentejo, no valor de 300,00 €, enquanto que a Rodoviária do Tejo indicou 350,00 € e os Transportes Isabel, Lda., de Estremoz, indicou o valor de 375,00 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para fazer face às despesas com a deslocação no dia quatro (4), de dezembro do corrente ano, a Proença à Nova, para participarem no Encontro de Coros organizado pelo Grupo Coral de Proença-a-Nova; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5230 e o número sequencial número 17772, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PROPOSTA DA REALIZAÇÃO DE IV CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL REICLADAS” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.**

--Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. nos últimos três anos o Município realizou o concurso referenciado em título que contou com a participação dos alunos dos estabelecimentos de ensino público e privado do concelho. Face ao interesse demonstrado e considerando que a realização do Concurso “Árvores de Natal Recicladas” se insere no quadro das competências do Município na promoção de projetos socioeducativos que tenham como objetivo a educação para os valores e a preservação do meio ambiente, vimos por este meio apresentar proposta de organização do IV concurso dirigido aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública e privada, propondo ainda que o mesmo se alargue às instituições privadas de solidariedade social do concelho, subordinado ao tema “Árvores de Natal Recicladas”, cujo

projeto se anexa.-----

Os custos do projeto estão estimados em 1.100,00 €, de acordo com a tabela das normas em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação desta proposta.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas de Participação, ss quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero importante continuarmos a incentivar a participação dos nossos jovens em projetos visíveis para toda a comunidade, pelo que a participação dos Lares e Centros de Dia do nosso Concelho, será certamente um contributo que permitirá engrandecer a quarta (4.ª) edição do Concurso das Árvores de Natal.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada e o despacho da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou aprovar a proposta da realização do IV Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, assim como aprovar as Normas de Participação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 5188 e o número sequencial número 17754, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE, RELATIVAMENTE ÀS ATIVIDADES DA TÉCNICA SUPERIOR DE PSICOLOGIA, SENHORA PATRÍCIA ALEXANDRA LOPES MAIA, NA CPCJ DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e setenta e sete (477), datado de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezasseis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de

Sor, solicitando a renovação do Protocolo de Colaboração entre esta Entidade e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre as atividades da Técnica Superior de Psicologia, Senhora Patrícia Alexandra Lopes Maia, na CPCJ de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados, deliberou: 1- Aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração entre a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre as atividades da Técnica Superior de Psicologia, Senhora Patrícia Alexandra Lopes Maia, na CPCJ de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5313 e o número sequencial número 17835, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR NO PAGAMENTO DO ALMOÇO, REFERENTE À COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de novembro de dois mil e quinze, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende esta Associação levar a efeito no dia dezanove (19) de Novembro do corrente ano, uma Sessão de Esclarecimento para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de um almoço convívio. Face ao exposto, solicito a colaboração de V. Exa., na concessão de um subsídio para ajudar a pagar o almoço para cerca de cento e vinte (120) pessoas, que será servido no Restaurante dos Foros do Domingão, e o custo por pessoa é de 9,00 € (nove euros.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e oitenta euros (1.080,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o almoço de confraternização, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Diabético, mediante a entrega do documento comprovativo da despesa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento na**

**rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 5229 e o número sequencial 17771, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO PARA IMPRESSÃO DE UM LIVRO / JOSÉ MIGUEL SILVA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezasseis, de José Miguel Silva, de Ponte de Sor, solicitando apoio para a impressão de um livro da sua autoria.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, propondo a aquisição de vinte e cinco (25) exemplares do livro, no custo unitário de 7,50 €, a fim de ser divulgado junto das Escolas do Concelho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o apoio na impressão do livro da autoria do Senhor José Miguel Silva, de Ponte de Sor, com a aquisição de vinte e cinco (25) exemplares; 2- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120 tendo como cabimento o número 5290 e o número sequencial 17825, conforme documento em anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E ZONA ENVOLVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DO CORTA-MATO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, número novecentos e trinta (930), datado de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor e zona envolvente, para a realização do Corta-Mato Escolar, no próximo dia vinte e três (23) de novembro, pelas nove horas (09H:00), sendo que o evento decorrerá no período compreendido entre as nove

horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Lino Godinho, referindo que o espaço se encontra disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Estádio Municipal e zona envolvente, em Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização do Corta-Mato Escolar, no próximo dia vinte e três (23) de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO “KATA INFANTIL” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.**-----

-----Está presente o Ofício, datado de três (03) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de permitir o convívio e simultaneamente prestar uma homenagem ao ex-atleta Miguel Dias, a nossa Secção pretende organizar um Torneio de Kata Infantil, a disputar entre os atletas da nossa Secção e do Clube de Praticantes de Karaté de Portalegre.- Assim, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a colaboração do Município na organização deste evento, através do seguinte apoio: - Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo entre as nove (9) e as (13) horas, no dia oito (8) de dezembro/16; - Medalha a todos os atletas participantes (número aproximado de 50 medalhas – Custo máximo – 80 euros); - Dois (2) troféus para os Clubes participantes (Custo máximo – 30 euros).-----

Nota: De acordo com informação prestada no Pavilhão, o espaço solicitado encontra-se disponível no dia e horário indicado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Pavilhão**

**Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, no dia oito (20) de novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as nove (09H:00) e as treze horas (13H:00), para a realização do evento de Karaté, denominado “Torneio Kata Infantil”; 2- Autorizar o pagamento das referidas medalhas e troféus, no valor de 110,00 €; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 5200 e o número sequencial 17761, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DA CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício, número duzentos e noventa e seis (296), datado de três (03) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a Festa de Natal, destinada aos seus clientes/utentes e respetivos familiares, no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), no horário compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitam a cedência da sala de espetáculos do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, bem como uma aparelhagem de som.-----

Igualmente se encontra presente a Informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o Teatro – Cinema se encontra disponível na data e horário pretendidos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística (aparelhagem de som), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia vinte e um (21) de dezembro do corrente ano, tendo em consideração a informação prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**



**-----PEDIDO DA CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE / SECÇÃO DE DANÇA.-----**

---Está presente o ofício, número cento e vinte e nove (129), datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Eléctrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V. Exa., se digne ceder o Pavilhão Municipal e respetivos balneários a partir das 18:30 horas para a realização do Espetáculo de Natal, no dia dez (10) de dezembro de 2016, com início às 21:00 horas e com a duração de 120 minutos e apoiar este evento, cedendo o palco, sistema de som, luzes (efeitos visuais), realização e impressão dos respetivos cartazes.>>-----

-----Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Funcionário, Senhor João Fernandes, referindo que o Pavilhão Municipal, na data e horário pretendidos está a ser utilizado pelo Clube que pede o espaço, através da Secção de Basquetebol, ao que o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor contrapõe com o seguinte: << Segundo informação do responsável da Secção de Dança do Eléctrico Futebol Clube, o horário pretendido para utilização do Pavilhão está disponível e devidamente articulado com o Treinador da Equipa de Basquetebol.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, tendo em consideração as informações prestadas, ceder o Pavilhão Municipal, bem como a restante logística com o som habitual, e não outro que se pretenda, e as luzes efeitos visuais, a partir das dezoito horas e trinta minutos (18H:30), ao Eléctrico Futebol Clube, para a realização do Espetáculo de Natal, dia dez (10) de dezembro do corrente ano, o qual terá início às vinte e uma horas (21H:00) com a duração aproximada de cento e vinte (120) minutos.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE SOR, PARA REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO ANUAL / ACORPSOR.-----**

---Está presente o email datado de três (3) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da

ACORPSOR, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia sete (7) de dezembro do corrente ano, pelas dezasseis horas (16H:00), para a realização do Colóquio Anual, destinado aos seus associados.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o Auditório do CAC se encontra disponível no dia e horário solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à ACORPSOR, para a realização do Colóquio Anual, no dia sete (7) de dezembro do corrente ano, no horário indicado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE SOR, PARA PROJEÇÃO DO DOCUMENTÁRIO “O COMEÇO DA VIDA” / FOCO MENTAL.**-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da empresa Foco Mental, solicitando a cedência de um espaço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, destinado à projeção do documentário “O Começo da Vida”, no dia dez (10) de dezembro do corrente ano, com início às dez horas (10H:00) e com a duração prevista de duas horas (02H:00).-----

-----Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o Auditório do Centro de Artes e Cultura, se encontra disponível no dia e horário solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à empresa Foco Mental, para a projeção do Documentário “O Começo da Vida”, no dia dez (10) de dezembro do corrente ano, no horário indicado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À PROPOSTA, QUE INCIDE EM RETIRAR A CARPA E O ACHIGÃ DA LISTA**

**NACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS E INVASORAS, COM A ABERTURA DE UMA EXCEÇÃO NO DECRETO – LEI/ A.P.C.F. – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado pela Empresa Bass Nation Portugal – Associação Portuguesa de Carp Fishing, a coberto do ofício datado de dezoito (18) de outubro do corrente ano solicitando que a Autarquia de Ponte de Sor emita um parecer sobre o assunto mencionado em título, a enviar às Entidades indicadas e também à Direção do ICNF.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRÊS (3) UNIDADES DE AQUECIMENTO DE ESPLANADA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA “NOITE DE FADOS”, EM ESCUSA – LONGOMEL / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA DE ESCUSA E TOM.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve em íntegra: << Vimos por este meio solicitar que nos seja emprestado o equipamento de aquecimento de esplanada, se possível três unidades, uma vez que o nosso salão é de grandes dimensões, para a realização de uma “Noite de Fados”, nas nossas instalações (Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom). Sendo este equipamento de grandes dimensões, agradecemos, se possível, que estes fossem entregues nas instalações com alguns dias de antecedência para procedermos à organização do espaço, sendo que este evento será realizado no dia três (3) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o equipamento de aquecimento de esplanada, se possível três unidades, à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, uma vez que o salão é de grandes dimensões, para a realização de uma “Noite de Fados”, nas instalações da Associação em causa, no dia três (3) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), devendo tal equipamento ser entregue se possível com alguns dias de antecedência.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----**PEDIDO DE APOIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO DE SOM E RESPECTIVO SISTEMA DE SOM, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO “CANTARGIL, DURANTE O MAGUSTO, NA CASA DOS AVÓS, EM PONTE DE SOR / ASSPS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, da ASSPS - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve em íntegra: << Somos pelo presente a solicitar a V. Exa., o apoio logístico para o evento mencionado em epígrafe. A comemoração do Magusto acontece na ASSPS - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – CASA DOS AVÓS, no dia doze (12) de novembro e com a animação musical do Grupo “Cantargil”, no entanto, e de modo a promover uma melhor acústica, solicitamos apoio do técnico e sistema do som do Município, no período das dezassete horas (17H:00) às dezanove horas (19H:00). Convidamos o Senhor Presidente e restante Executivo a partilhar o momento junto dos utentes residentes.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do técnico e do respetivo sistema de som, à ASSPS - Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – CASA DOS AVÓS, para a realização do evento em causa no dia e horário pretendidos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----  
-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA AO PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO E APRESENTAÇÃO DA PEÇA “À MANHÃ” DE JOSÉ LUÍS PEIXOTO, INSERIDA NA SUA OBRA “CAL”.**-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e

Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual seguir se transcreve na íntegra: << Nos últimos dez (10) anos o Município de Ponte de Sor tem atribuído anualmente o” Prémio Literário José Luís Peixoto”.

-----  
Este prémio é um concurso de âmbito internacional, aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa, e ainda a cidadãos naturais e/ou residentes em países de língua oficial portuguesa. Para além de homenagear o patrono do prémio, José Luís Peixoto, natural do Concelho de Ponte de Sor, o mesmo tem como objetivo incentivar a criatividade literária entre os jovens, bem como o gosto pela leitura.

-----  
Neste contexto, a Câmara Municipal de Ponte de Sor promoveu a 10.ª Edição do "Prémio Literário José Luís Peixoto" em dois mil e dezasseis (2016) que, por ser ano par, e segundo o Regulamento, se destinou a premiar trabalhos inéditos na modalidade de poesia, ao qual concorreram jovens que completem 25 anos de idade até ao dia 31 de dezembro de dois mil e dezasseis (2016).

-----  
Tal como tem acontecido a entrega do prémio acontece no mês de dezembro de cada ano, numa cerimónia presidida pelo seu patrono, o escritor José Luís Peixoto. O mesmo vai acontecer este ano com o evento agendado para o dia quatro (4) de dezembro, no Centro de Artes e Cultura.

-----  
De forma a prestigiar ainda mais o ato propõe-se a apresentação da peça “À Manhã“, de José Luís Peixoto, inserida na sua obra CAL, pela companhia Filandorra – Teatro do Nordeste, de Alfândega da Fé, nesse dia durante a tarde, em Ponte de Sor, no Centro de Artes e Cultura.

-----  
Aproveitando a vinda da companhia transmontana a Ponte de Sor propõe-se também, e no mesmo fim-de-semana, a realização de espetáculos em Galveias e Foros de Arrão.

-----  
Assim a calendarização dos espetáculos seria a seguinte:

-----  
Três (3) de dezembro – sábado – Galveias (tarde) e Foros de Arrão (noite).

-----  
Quatro (4) de dezembro – domingo – Ponte de Sor (tarde).

-----  
Para fazer a deslocação da companhia a Ponte de Sor é necessário responder a algumas necessidades logísticas e fazer face a um conjunto de despesas que se elencam:

-----  
Dormidas:

-----  
Duas (2) noites (de 2 para 3 e de 3 para 4) – onze (11) pessoas nos ateliers do CAC.

-----  
Refeições:

Jantar de dia dois (2) de dezembro – valor previsto 93,50 €;-----

Pequenos-almoços dos dias três (3) e quatro (4) - valor previsto 100,00 €;-----

Almoço de dia três (3) de dezembro – a suportar pela Junta de Freguesia de Galveias.----

Jantar de dia três (3) de dezembro – a suportar pela junta de Freguesia de Foros de Arrão.-

Almoço e Jantar de dia quatro (4) de dezembro – valor previsto – 187,00 €.-----

Cachet do grupo – 1.000,00 € por espetáculo= 3.000,00 €.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, nos moldes indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 5212 e o número sequencial 17763, relativo a espetáculos e 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 5213 e o número sequencial 17764, relativo a refeições, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DA TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 22/02/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente a Minuta da Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22/02/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Tramaga, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 22/02/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Tramaga, relativa ao projeto de execução do Lar de Idosos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/080701 a que corresponde o número de cabimento 5028 e o número**

sequencial 17762, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL - MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 15/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DE PROMOÇÃO SOCIO CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezasseis do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, solicitando o apoio para aquisição de trajes para o Rancho Folclórico de Montargil, enviando três orçamentos, sendo o de mais baixo valor no total de 2.760,00 €.

-----Encontra-se também presente a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 15/12/2015, entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Socio Cultural de Montargil, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir ao Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, um subsídio no valor total de dois mil e setecentos e sessenta euros (2.760,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao orçamento mais de mais baixo valor apresentado, para a aquisição de trajes para o Rancho Folclórico de Montargil; 2- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado em 15/12/2015, entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 5169 e o número sequencial 17745, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E**

**DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR  
– PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LILIANA RAFAEL PASCOAL.--**

-----Está presente a informação datada de sete (6) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Liliana Rafael Pascoal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora **Liliana Rafael Pascoal**, residente na **Rua Maluda, n.º 17**, em **Ponte de Sor**, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário doméstico, nomeadamente, **um fogão, um frigorífico, uma cama de casal, três camas de solteiro, quatro roupeiros e seis mesas-de-cabeceira.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear é composto pela requerente, companheiro e três filhas.-----

Apurados os seus rendimentos verificou-se que em 2015 o *per capita* mensal foi de **165,36 €**, valores, apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. No corrente ano de 2016 os seus rendimentos resultam do Rendimento Social de Inserção, cuja prestação é de **563,72 €** sendo o *per capita* mensal de **112,74 €** (valores apurados tendo por base o mês de outubro.- De acordo com o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, alterado e republicado em 19 de junho de 2015, não se encontra prevista a atribuição de mesas-de-cabeceira por não serem consideradas mobiliário essencial.-----

No que respeita ao equipamento doméstico pedido, **fogão e frigorífico**, verificou-se, após visita domiciliária, que existe na habitação uma grelha com dois bicos a gás, existindo no quintal um fogão bastante degradado que segundo o companheiro da requerente já não funciona.-----

Relativamente ao frigorífico existe um na habitação, que afirmaram ter sido emprestado por familiar, apresentando mau estado de conservação, encontrando-se inclusive forrado com plástico para atenuar esse estado de degradação. É de ressaltar que em maio de 2007 estes equipamentos (frigorífico e fogão) já foram cedidos a este agregado familiar, tendo em 2012 sido cedido novo fogão.-----

No que respeita ao mobiliário solicitado, verificou-se que nenhum quarto possuía cama, existindo apenas colchões no chão e caixas onde guardavam as roupas. Em 2007 foram



cedidas à requerente 2 camas de solteiro bem como 1 roupeiro. Em 2012 foram novamente cedidos 1 roupeiro de 3 portas; 1 máquina de lavar roupa, uma cama de casal; 2 mesas-de-cabeceira bem como mobiliário de cozinha e em 2014 foram cedidas mais duas mesas-de-cabeceira. Mais se informa de que a Munícipe solicitou, noutras ocasiões, apoio para a cedência de um (1) frigorífico, duas camas de solteiro e um roupeiro, tendo sido deliberado nas reuniões de Câmara de 20 de novembro de 2013 e 23 de abril de 2014, o indeferimento dos pedidos, uma vez que os equipamentos já lhe tinham sido cedidos.--Esta família foi realojada em casa de habitação social propriedade do Município após o incêndio que devastou parte da habitação em 2015, nomeadamente os quartos, motivo que originou novo pedido de mobiliário.-----

Face ao acima exposto e atendendo a que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza estabelece no seu artigo 8.º, o equipamento e mobiliário considerados essencial do qual se exclui as mesas-de-cabeceira, estabelecendo ainda os valores máximos de apoio a ceder, **propomos a cedência de três camas de solteiro** para as filhas do casal, que têm um custo total de 715,86 € e o indeferimento do fogão e frigorífico que já lhe foi cedido anteriormente, tendo inclusivamente o fogão sido cedido 2 vezes bem como dos roupeiros por ultrapassar os limites estipulados.-----

Em anexo:-----

Caraterização social do agregado familiar.-----

É quanto nos cumpre informar.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Liliana Rafael Pascoal e nesse sentido, ceder o equipamento doméstico constituído por três camas de solteiro.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR**

**– PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / ROSA MARIA DA CANICEIRA POMBINHO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Rosa Maria da Caniceira Pombinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosa Maria da Caniceira Pombinho, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 12, em Barreiras - Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no Acompanhamento em Psicologia e de Terapia da Fala, para o sua filha** aluna que frequenta a Escola Básica de Tramaga e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016) e tendo por base o mês de agosto, prevê-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de **347,72 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), o seu rendimento per capita foi de **106,75 €**, valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, companheiro e uma (1) filha com sete (7) anos, para quem se requer o apoio.

A requerente encontra-se inserida num Programa Ocupacional no Município, que termina a vinte e um (21) de dezembro e o companheiro é trabalhador rural, não fazendo descontos para a Segurança Social. A Atividade é sazonal e depende das condições climatéricas, havendo meses que é bastante reduzida.

A criança foi avaliada pela Equipa de Intervenção Precoce em termos de Terapia da Fala e segundo esta equipa há necessidade de acompanhamento pela que a Técnica da Equipa de Projeto integrado considera fundamental o início do Acompanhamento em Terapia da Fala de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.

Foi ainda efetuada avaliação psicológica da criança, referindo a Técnica que existem problemáticas que estão a comprometer as aprendizagens e o bem-estar da criança, pelo que propõe, a par de outras medidas, a frequência de sessões de acompanhamento psicológico semanal.

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosa Maria da Caniceira Pombinho, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico e em Terapia da Fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO (UMA PORTA EXTERIOR E TRÊS JANELAS) / MARIA FELIZARDA MACHADO.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e Fiscal de Obras Senhor Nuno Jesus, relativamente ao pedido da Senhora Maria Felizarda Machado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Felizardo Machado residente na Avenida Marginal, n.º 1, em Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de uma porta exterior e três janelas para a sua habitação, conforme lista anexa.**-----

A Múncipe tem 54 anos e está desempregada e reside com a filha de 30 anos, que é reformada por invalidez. A filha da requerente recebe mensalmente **422,90 €**, de pensão de invalidez e complemento por dependência, sendo este o único rendimento do agregado familiar.-----

A requerente veio solicitar ao Município, apoio para a cedência de uma porta exterior e três janelas, apoios esses que estão previstas no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, mediante a constituição do processo.-----

Mais se informa que o rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **227,72 €**, e no mês de setembro foi de **211,45 €**, valores que se enquadram no referido Regulamento.-----

Deste modo, salvo melhor opinião, a Múncipe pode ser apoiada pedido solicitado.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Felizarda Machado, e autorizar a cedência de uma porta exterior e três janelas para a sua habitação, conforme lista em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA ISABEL BARRADAS FERREIRA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, residente na Estrada de Abrantes, n.º 38, 7400-227 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de novembro dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da renda de **225,00 €**.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o companheira e a filha.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar referente ao mês de outubro de dois mil e dezasseis (2016) foi **0,00 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015) foi de **137,94 €** sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 24 anos e está desempregada, esteve integrada num programa ocupacional na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr até ao dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de refeição. O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção, no dia nove (9) de Setembro de dois mil e dezasseis (09/09/2016), estando o processo ainda em análise.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua

alínea c) “Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente ao mês de novembro de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 225,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17830, conforme consta no documento anexo.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA ISABEL BARRADAS FERREIRA.-----

-----Está presente a informação número sessenta (60), datada de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, residente na Estrada de Abrantes, n.º 38, 7400-227 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município a cedência de **uma máquina de lavar roupa, uma cama de corpo e meio e um roupeiro de duas portas.**-----

Solicitou ainda a cedência de **mesas-de-cabeceira**, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o companheira e a filha.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar referente ao mês de outubro de dois mil e dezasseis (2016) foi **0,00 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015) foi de **137,94 €** sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 24 anos e está desempregada, esteve integrada num programa

ocupacional na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr até ao dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de refeição. O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção, no dia nove (9) de Setembro de dois mil e dezasseis (09/09/2016), estando o processo ainda em análise.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento “Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 €, no máximo de 550,00 €” e também no n.º 5, do mesmo artigo “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 € no valor máximo de 800,00 €”, o pedido da Múncipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Isabel Barradas Ferreira, mais concretamente no que se refere à cedência de uma máquina de lavar roupa, uma cama de corpo e meio e um roupeiro de duas portas.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO MUNICIPAL, SITUADO JUNTO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE TORRE DAS VARGENS, DESTINADO A FINS AGRÍCOLAS – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO / SÉRGIO MANUEL CALDEIRA CABEÇANA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis, de Sérgio Manuel Caldeira Cabeçana, de Torre das Vargens, solicitando a cedência de um terreno situado junto à ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) de Torre das Vargens, terreno esse que tem uma área de cinco mil metros quadrados (5.000 m2), para fins agrícolas, o que lhe permitirá também candidatar-se ao gasóleo agrícola.----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente vem solicitar a cedência de uma parcela de terreno com a área de 5.000 m2, junto à ETAR, em Torre das Vargens, que se destina a fins de exploração agrícola e que permitirá ao

requerente candidatar-se ao subsídio gasóleo agrícola.-----

A parcela de terreno em causa integra o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6406, da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 170, da freguesia de Ponte de Sor, que pertence ao domínio privado do Município de Ponte de Sor, encontrando-se o prédio e parcela em causa delimitados nas plantas de localização que se anexam à presente informação.-----

De acordo com as referidas plantas de localização, a área objeto da pretensão do requerente é uma área de logradouro, sem construções e apta para fins agrícolas, confinando com prédios rústicos.-----

A cedência, a ser concedida, tem como objeto o exercício da atividade agrícola do requerente, será uma cedência a título gratuito e temporária, que enforma o contrato de comodato tal como previsto nos artigos 1129.º e segs do Código Civil.-----

Tratando-se de imóvel do domínio privado do Município não existe impedimento legal a que a Câmara Municipal disponha do mesmo, no âmbito das suas competências (cfr art.º 33.º n.º1ff)) e poder discricionário, nomeadamente, que o ceda em comodato ao requerente.-----

Acresce que, a Câmara Municipal, em situações similares já deliberou no sentido de contratualizar comodatos, pelo que, atendendo ao princípio do direito administrativo da imparcialidade, não se vê impedimento legal ao deferimento da pretensão do requerente, obrigando-se este a restituir a parcela de terreno assim que a mesma lhe for solicitada, não fazer obras sem autorização expressa do Município, e assumir os encargos inerentes, nomeadamente, os relativos a eletricidade e água.-----

Há ainda a estipular o prazo de duração do contrato e se é renovável ou não.>>.-----

Se a Câmara Municipal deliberar no sentido de consentir na cedência pretendida, desde já se anexa minuta do contrato de comodato para aprovação.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----Está igualmente presente a Minuta do Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor Sérgio Manuel Caldeira Cabeçana, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO.**-----

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, Pessoa Coletiva n.º 506 806 456, com sede no Campo da Restauração 7400-223 em Ponte de Sor, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, em execução da deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de .../.../..., adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

-----e-----  
SÉRGIO MANUEL CALDEIRA CABEÇANA, (estado civil), residente em Torre das Vargens, Ponte de Sor, portador do cartão de cidadão n.º 1...., emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º ....., adiante designado por Segundo Outorgante;-----

-----  
É celebrado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO DE COMODATO, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----  
PRIMEIRA: Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito, ao Segundo Outorgante, para que este se sirva na sua atividade agrícola e afins, uma parcela de terreno, com a área de 5.000 m<sup>2</sup>, parte integrante do logradouro do prédio urbano, de sua propriedade, sito em Torre das Vargens, Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6406, da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 170, da freguesia de Ponte de Sor.-----

-----  
SEGUNDA: O Segundo Outorgante fica obrigado à utilização prudente da parcela de terreno objeto do presente contrato, e não poderá efetuar, na mesma, quaisquer obras ou alterações, sem o consentimento expresso do Primeiro Outorgante.-----

-----  
TERCEIRA: No caso de o Primeiro Outorgante consentir a realização de obras, estas reverterem a seu favor, sem que o Segundo Outorgante tenha direito a ser indemnizado.-----

-----  
QUARTA: Ficam a cargo do Segundo Outorgante todas as despesas referentes à manutenção e consumo de energia elétrica e água na parcela de terreno.-----



-----  
QUINTA: Ao Primeiro Outorgante assistirá sempre o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, caso, o Segundo Outorgante, dê uso diverso do previsto na cláusula primeira, à parcela de terreno objeto deste contrato. -----  
-----

SEXTA: O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, se nenhum dos Outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio, efetuado por carta registada com aviso de receção, e com uma antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.-----  
-----

SÉTIMA: Findo o contrato ou renovação, o segundo outorgante está obrigado à restituição imediata da parcela de terreno ao primeiro outorgante.-----  
-----

OITAVA: A parcela de terreno objeto do comodato é a delimitada nas plantas de localização anexas ao presente contrato e que do mesmo ficam a fazer parte integrante.-----  
-----

NONA: Em tudo o mais omissos no clausulado do presente contrato é aplicável o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.-----  
-----

Paços do Município de Ponte de Sor, .....

P'lo Primeiro Outorgante:-----O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Hugo Luís Pereira Hilário-----

O Segundo Outorgante: -----

\_\_\_\_\_  
----Sérgio Manuel Caldeira Cabeçana.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Ceder gratuitamente a indicada parcela de terreno ao Senhor Sérgio Manuel Caldeira Cabeçana, através da celebração de um Contrato de Comodato; 2- Aprovar O Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e**

**o Senhor Sérgio Manuel Caldeira Cabeçana; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Comodato.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A REVISÃO DO ATUAL ANEXO I, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BT) / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta da EDP Distribuição – Energia, S.A., com a referência 314/16/DRCT, datada de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, dando conhecimento que no âmbito da relação contratual que liga o Município de Ponte de Sor e a EDP Distribuição, relativa ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT), desejavam manifestar a sua disponibilidade para protocolar a revisão do Atual Anexo I, do referido contrato, sendo que os termos do “Novo Anexo I”, como é do conhecimento dos Municípios, foram previamente acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), com o objetivo de serem comuns a todos os concedentes da distribuição BT, razão pela qual anexava a proposta de protocolo a celebrar para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e a EDP Distribuição.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, referindo que considerando o contrato e relativamente ao protocolo apresentado pela EDP, não se colocava nenhuma objeção.-----

-----Em anexo, encontra-se a proposta de protocolo a celebrar para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e a EDP Distribuição, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Protocolo relativa ao assunto mencionado em título, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a EDP Distribuição – Energia, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / RELIGAÇÃO DE UM FOCO EM BAIXA**

**TENSÃO, PARA A ILUMINAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO, JUNTO AO NÚMERO VINTE E SETE (27), EM VALE DE VILÃO – MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.....**

---Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 31/16/AOPTG, datada de onze (11) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para proceder à religação de um foco, necessário para iluminação da Rua 1.º de Maio, junto ao número vinte e sete (27) em Vale de Vilão - Montargil, no montante de 17,91 € (Dezassete euros e noventa e um cêntimos).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o Orçamento da empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para efetuar a religação do foco necessário à iluminação da Rua 1.º de Maio, junto ao número vinte e sete (27) em Vale de Vilão - Montargil; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 17,91 € (Dezassete euros e noventa e um cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 5315 e o número sequencial 17837, conforme consta no documento.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / RELIGAÇÃO DE DOIS FOCOS EM BAIXA TENSÃO, PARA A ILUMINAÇÃO, EM VALE DE VILÃO – MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.....**

----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 30/16/AOPTG, datada de onze (11) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para proceder à religação de dois focos, necessários para iluminação em Vale de Vilão - Montargil, no montante de 35,82 € (Trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o Orçamento da empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para efetuar a religação de dois focos necessários à iluminação em Vale de Vilão - Montargil; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 35,82 € (Trinta e cinco euros e noventa e oitenta e dois cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa**

**tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 5314 e o número sequencial 17836, conforme consta no documento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA LIGAÇÃO CABOS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSIM COMO A CEDÊNCIA DE QUADRO ELÉTRICO, NO PARQUE DESPORTIVO, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

---Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, solicitando apoio monetário conforme proposta em anexo, no valor de 241,21 € acrescido de IVA à taxa legal, para colocação de instalação elétrica no Parque Desportivo, em Vale de Açôr, bem como um quadro elétrico de 70x50 cm, existente em Armazém da Câmara, para colocação da instalação elétrica no Parque Desportivo, em Vale de Açôr, conforme Plano de Atividades.-

----Em anexo, encontra-se a informação datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Ajunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após deslocação ao local, confirmo a necessidade de se proceder à execução do mencionado, na proposta de orçamento anexa. No âmbito do apoio às coletividades, sou da opinião que se deve atender ao solicitado, se for esse o melhor entendimento de V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 241,21 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, assim como a cedência de um quadro elétrico, ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, no intuito de arranjar a instalação elétrica, no Parque Desportivo, em Vale de Açôr; 3- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5419 e o número sequencial 17921, conforme consta no documento.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL EM MONTARGIL – PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRA / ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro do corrente ano, sobre o assunto subscrito pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte: - O Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamento, o Cronograma Financeiro e respetivos gráficos, encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP. Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamento, o Cronograma Financeiro e respetivos gráficos, encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL EM MONTARGIL – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro sobre o assunto subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que na empreitada referida em epígrafe, intervém mais de duas empresas em obra, entidade executante e subempreiteiros, para efeitos de cumprimento do previsto nos números dois (2) e três (3), do artigo nono (9.º), do Decreto – Lei 273/2003, de 29 de outubro, deverá o Dono de Obra nomear um Coordenador de Segurança em obra. Perante o exposto, junto se anexa para aprovação a declaração de aceitação subscrita pelo Coordenador de Segurança, bem como a declaração do dono de obra. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, nomear como Coordenador de Segurança em Obra, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Engenharia Civil, da Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, REFERENTE À EMPREITADA DE NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO / NOVA GENTE – EMPREITADAS, S.A.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados em anexo pela Empresa Nova Gente – Empreitadas, S.A., no âmbito da empreitada de Ninho de Empresas – Fase 2 – Ampliação de Edifício, informa-se que os mesmos se encontram de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP. Nessa sequência, junto se envia para aprovação os documentos atrás referidos. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamento, o Cronograma Financeiro e respetivos gráficos, encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º do CCP.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO MÓVEL DE RADIOCOMUNICAÇÕES, EM TRAMAGA / NOS TOWERING – GESTÃO DE TORRES DE TELCOMUNICAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o fax datado onze (11) de novembro de dois mil e dezasseis, da NOS Towering – Gestão de Telecomunicações, S.A., empresa da NOS COMUNICAÇÕES, informando que se encontra a instalar uma estação móvel de radiocomunicações na Rua das Oliveiras, em Tramaga, sendo esta instalação temporária com duração limitada no tempo, no sentido de prestar um serviço aos seus clientes na zona da Tramaga, que estava

a ser afetados pela falta de serviço, mas oportunamente identificarão um local onde poderão propor uma solução definitiva, local esse previamente submetido à avaliação da Autarquia com as regras definidas no Decreto – Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. Ainda informam que esta instalação cumpre todos os requisitos de segurança no que concerne a pessoas e bens de acordo com a regulamentação em vigor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DE DECRETO - LEI PARA A CRIAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA MULTIMUNICIPAL POR CISÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LISBOA E VALE DO TEJO / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do email datado de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, Dr. Nuno Mocinha, na sequência do vosso ofício n.º 3206, datado de trinta e um (31) de outubro, relativamente à criação de um novo sistema multimunicipal por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, informar V. Exas., que o assunto foi agendado na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal realizada a quinze (15) de novembro, tendo sido deliberado, por unanimidade, após análise do mesmo, não emitir parecer favorável conforme solicitado, dada a escassez de elementos disponíveis.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS, EM MONTARGIL.**-----

-Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a permitir a requalificação das entradas de Montargil

e Jardim das Afonsas devido à necessidade de recuperar e valorizar o espaço existente, propõe-se a realização de uma intervenção em conformidade com o projeto de execução em anexo. Não existindo no município meios técnicos e materiais que permitam a realização dessa obra, propõe-se, de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/Dez, que altera o artigo 127.º, do CCP, a abertura de um procedimento com vista à execução da empreitada.-----

Junta-se para aprovação superior o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do procedimento referido em epígrafe.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de **169.796,33 € + I.V.A.** (conforme orçamento anexo).-----

Propõe-se a realização de um Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do art. 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do Artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri, propondo-se:-----

#### JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas;-----

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior.-----

-De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, propõe-se a nomeação do Eng.º Miguel Ministro e do Eng.º Nuno Medina, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização da obra.-  
À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a abertura do Concurso Público para a Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas, em**



Montargil; 2- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, Projeto de Execução, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD; 3- O valor estimado para a realização da empreitada é de 169.796,33 € + I.V.A. (conforme orçamento anexo); 4- Nomear o Júri do Concurso o qual terá seguinte constituição: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo;-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas;-----

**VOGAIS EFETIVOS:-----**

Primeiro Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (que Substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

Segundo Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

**VOGAIS SUPLENTE:-----**

Primeiro Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-

Segundo Vogal Suplente: Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior;

5- Nomear os Senhores Engenheiros António Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, para acompanharem a execução da obra e ficarem responsáveis pela fiscalização da mesma; 6- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010405 a que corresponde o número de cabimento 5095 e o número sequencial 17696, conforme consta no documento anexo-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento de Exma. Câmara, junto o Projeto de Regulamento acima indicado, para posteriormente ser enviado para a ERSAR para

submissão de parecer.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor; 2- Enviar o mesmo à ERSAR, para emissão de parecer.--**  
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento de Exma. Câmara, junto o Projeto de Regulamento acima indicado, para posteriormente ser enviado para a ERSAR para submissão de parecer.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento de Serviços de Abastecimento e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Regulamento de Serviços de Abastecimento e Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor; 2- Enviar o mesmo à ERSAR, para emissão de parecer.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – REVALIDAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DOS MEIOS DE SOCORRO DA INFRAESTRUTURA – PLANO**

**DE EMERGÊNCIA, EDIÇÃO DOIS (2) / REVISÃO 0 DE 1 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para conhecimento do executivo, comunicação enviada pela Autoridade Nacional de Aviação Civil no âmbito do pedido efetuado pelo Município, para revalidação da certificação dos Meios de Socorro do Aeródromo, efetuado ao abrigo das normas constantes nos pontos 9.1.12 e 9.1.13, do volume I, do Anexo XIV à Convenção de Chicago e do ponto 13.2 do Doc. 9137-AN/898 Part 7.-----

Para o efeito foi realizado um simulacro, auditado por técnicos da ANAC, bem como enviado para parecer da Autoridade, a Edição 2/Revisão 0 de 1 de Setembro de 2016, do Plano de Emergência da Infraestrutura.-----

Nessa sequência e em conformidade com os requisitos, foi aprovado pela ANAC, o Documento “**Plano de Emergência do Aeródromo Municipal**”, referente a um Serviço de Brigadas de Aeródromo, de Categoria 3 para Aeronaves da Proteção Civil e de Categoria 2 para Aeronaves Civas.-----

Perante o exposto e após aprovação do executivo, o Plano de Emergência e o Relatório do Simulacro, serão enviados para conhecimento de todas as Entidades pertencentes ao PE e participantes no Simulacro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Plano de Emergência e o Relatório do Simulacro; 2- Dar conhecimento dos mesmos a todas as Entidades pertencentes ao PE e participantes no simulacro.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALIENAÇÃO DE TERRENO, EM LONGOMEL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / MENDES VAZ PINTO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis, de Mendes Vaz Pinto, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo tido conhecimento de que a Câmara estaria interessada na

compra do terreno necessário à construção do Lar de Longomel, e na sequência da reunião havida no passado dia doze (12) do corrente, pela presente confirmamos a disponibilidade de proceder à venda do referido terreno com a área de cerca de 1.816,30 m<sup>2</sup>, conforme planta fornecida, pela importância de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) incluindo os sete sobreiros aí existentes. Conforme conversado, gostaríamos que a Câmara tentasse conservar o maior número possível desses sobreiros.>>.

-----  
----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em termos jurídicos nada há a opor, sendo a desanexação a efetuar com fins de interesse público, artigo 11.º, n.º 7, do Código de Expropriações, ou seja, a área da parcela a desanexar ou da parte sobrança pode ser inferior unidade de cultura.>>.

-----  
----Igualmente se anexa a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após apreciação, considera-se que o valor proposto de 12.500,00 € é adequado para a área de terreno em questão (1.816 m<sup>2</sup>) e sobreiros existentes.>>.

-----  
----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a aceitação da proposta para aquisição da parcela de terreno com a área de cerca de 1.816,30 m<sup>2</sup>, conforme planta fornecida, pela importância de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) incluindo os sete sobreiros aí existentes, à empresa Mendes Vaz Pinto, Lda., para a construção do Lar de Longomel; 2- Que os Serviços efetuem a respetiva escritura de Compra e Venda, da parcela de terreno em causa.**

-----  
----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----  
----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----  
----**Aprovada com sete votos a favor.**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**